



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CALEX DE CHAPECÓ

 08 a 10-05-2024

 Chapecó

APRESENTAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Liquidação e Execução Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 05/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 19-04-2024.



CorOrd nº
0000058-09.2024.2.00.0512



8 a 10 de maio de 2024



Chapecó

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Diretor da CALEX, Clóvis Miguel Massignani.



Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juízas(es).....	4
1.2. Servidoras(es).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções	5
2.4. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Instalações do foro	8
4. DETERMINAÇÕES	10
4.1. Determinações permanentes	10
5. REUNIÕES	11
5.1. Reunião com advogadas(os).....	11
5.2. Reunião com o diretor da CALEX	13
5.3. confraternização com magistradas(os) e servidoras(es)	13
6. ENCERRAMENTO	15

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Liquidação e Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.

De acordo com a referida Portaria, compete à CALEX o apoio às Unidades Judiciárias nas fases de liquidação e execução (art. 1º) e o gerenciamento das atividades de Oficial de Justiça (art. 9º).



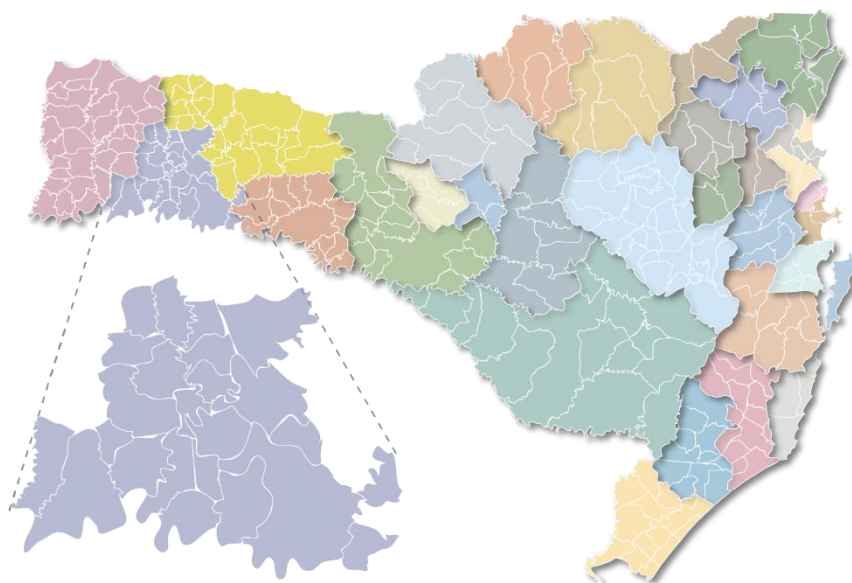
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/calex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades Judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Chapecó.



1.1. JUÍZAS(ES)

Função	Juíza/Juiz
Coordenador	Carlos Frederico Fiorino Carneiro
Supervisora	Deisi Senna Oliveira

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina Liliane de Oliveira Souza	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Clóvis Miguel Massignani	TJ	Diretor de Central CJ-01	02-10-2023
Débora Leites dos Santos	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Francisco Guilherme Alcântara Machado	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Gilnei Hax	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Jaques Gomes dos Santos	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Julio Cesar Agnolin	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Kir Carson Cavalheiro	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Klimene Israel Imbelloni	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Luis Antonio Motta Schneider	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo à CALEX FC-04	02-10-2023
Nestor Matias Schneider	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Vladimir Andrei Ferreira Lima	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Total de servidores (inclui 6 oficiais de justiça):			12

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as CALEX. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de uma(um) servidora(or).

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

De acordo com informação prestada pelo Diretor de Secretaria em questionário próprio, há 2 servidores em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 33%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da CALEX, não são realizadas audiências na unidade.

A Unidade possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha no Foro de Chapecó, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), nas últimas terças-feiras de cada mês, das 13h às 17h.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

A CALEX de Chapecó não realizou audiências desde a sua instalação.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 10-05-2024, foram recebidos na CALEX 2.921 processos desde a sua instalação, estando pendentes 35 processos para devolver às unidades.

O processo mais antigo que se encontra na CALEX, além das reuniões de execução que tramitam na Central, conforme subitem 2.3 desta ata, são as ATOrd nºs 0000113-29.2024.5.12.0009 e 0000022-70.2023.5.12.0009, desde 26-04-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com a al. "c" do inc. I do art. 5º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/20023 compete às(aos) Diretoras(es) da CALEX:

Art. 5º [...]

c) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores e Supervisores na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho e a Corregedoria.

Conforme informado pelo diretor da CALEX de Chapecó, tramitam duas reuniões de execução na unidade: ATOrd 000028-48.2021.5.12.0009 e ATSum 0000526-47.2021.5.12.0009.

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 10-05-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 10-05-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **103** mandados. O mais antigo está pendente desde 06-05-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carolina Liliane de Oliveira Souza	4	4	0
Débora Leites dos Santos	7	7	0
Francisco Guilherme Alcântara Machado	13	13	0
Kir Carson Cavalheiro	6	6	0
Klimene Israel Imbelloni	24	24	0
Vladimir Andrei Ferreira Lima	9	9	0
Total	63	63	0

C) PRODUÇÃO DA CALEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	1.747	1.303	348	13	83	99	3,39

*Observação: Dados até abril/2024.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Carolina Liliane de Oliveira Souza	283	206	71	0	6	20	2,96
Clovis Miguel Massignani	7	0	0	0	7	0	1,00
Débora Leites dos Santos	308	205	88	0	15	9	3,81
Francisco Guilherme Alcântara Machado	327	283	37	1	6	13	2,79
Kir Carson Cavalheiro	281	233	42	2	4	9	3,19
Klimene Israel Imbelloni	307	216	80	6	5	25	6,34
Luis Antonio Motta Schneider	24	2	0	0	22	0	1,29
Vladimir Andrei Ferreira Lima	210	158	30	4	18	23	4,55

*Observação: Dados até abril/2024.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CALEX, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a CALEX possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do Foro Trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), nas últimas terças-feiras de cada mês, das 13h às 17h.



II) a unidade possui duas reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT das 12ª Região, foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Chapecó no dia 08-11-2022.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção contendo 134 páginas com 226 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das Unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,60, o que a coloca na 15ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

Informou, ainda, que

[a] edificação que abriga o fórum foi inaugurada em 2018 e possui algumas necessidades de adequação relacionadas à acessibilidade. Além disso, observaram-se na última vistoria problemas nos revestimentos das fachadas e pontos de infiltração na cobertura com telhas de fibrocimento, os quais precisam ser corrigidos apesar de não apresentarem urgência ou maior gravidade.

Por fim, informou que, de acordo com o planejamento estabelecido no Plano de Intervenções de 2024, a próxima reforma ampla no Fórum Trabalhista de Chapecó deverá ocorrer no ano de 2026.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela CALEX:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. a obrigatoriedade da efetivação da penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. que cumpram com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da CALEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#).
- VIII. que, no cumprimento dos mandados de penhora, procedam à descrição do estado circunstanciado, juntem fotografias, façam a avaliação do bem e informem as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com a advogada Maria Thereza Zandavalli Lima (OAB nº 22.673), Presidente da Subseção da OAB em Chapecó, e os advogados Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951), Secretário-Adjunto da Subseção da OAB de Chapecó, Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951) e Cristiano Stonoga (OAB nº 20.208), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Maria Thereza agradeceu a atenção dispensada e relatou que a OAB tem amplo acesso e possibilidade de interlocução com todas(os) as(os) juízas(es) das Varas do Trabalho de Chapecó. Elogiou, portanto, o relacionamento entre os advogados e as unidades judiciárias trabalhistas.

De outro norte, esclareceu que, ao abrir possibilidade aos advogados para manifestação prévia sobre eventuais demandas a serem trazidas por ela nesta reunião com o Desembargador-Corregedor, foram apresentadas as seguintes reivindicações:

1 - Atrasos nas audiências - os advogados manifestaram-se no sentido de que as audiências sofrem considerável atraso em seus horários marcados. Ponderaram que muitas vezes os atrasos decorrem da ordem de preferência nas pautas para as tentativas de conciliação, e sugerem sejam esses processos encaminhados ao CEJUSC, para evitar o reflexo do atraso nas demais audiências marcadas. Por outro lado, deixaram assente que nos casos de atraso que autorizem a saída do advogado, com remarcação da audiência, os registros em ata são sempre realizados, na forma da lei;

2 - Ausência de padronização de procedimentos quanto à apresentação de contestação - os advogados afirmam que as varas do trabalho de Chapecó não possuem uniformidade quanto ao prazo lançado para apresentação de contestação, o que, segundo eles, causa insegurança jurídica, mormente para os advogados de outras localidades que não conhecem as diferenças de procedimentos entre uma vara e outra. Também apontam as dificuldades de compreensão de tal diferença de procedimento pelos advogados recém-formados, cuja tendência de interpretação das normas é mais literal, podendo decorrer maior impugnação quanto à distinção de prazos para apresentação da contestação ou de outros atos processuais expressamente previstos na CLT. Reivindicam, assim, uma padronização de prazos para facilitar os trabalhos e garantir segurança jurídica à comunidade;

3 - Padronização da condução das audiências telepresenciais - os advogados relatam que a utilização da ferramenta Zoom para as audiências não é uniforme, havendo juízo que se utiliza da sala de espera e outro não, o que por vezes confunde o advogado que acredita estar na sala de espera correta, quando a audiência pode estar sendo realizada em outro link, havendo risco de ocorrer revelia ou confissão. Solicitam a padronização do procedimento também no particular;

4 - Gravação das audiências em mídia audiovisual - os advogados questionam a necessidade de reduzir a termo os depoimentos colhidos nas audiências telepresenciais que são gravadas em mídia audiovisual, ao argumento de que o procedimento impacta no cumprimento dos horários das audiências. Apontam que a gravação das audiências serve justamente para otimizar o tempo destinado à sua realização, e por isso clamam pelo afastamento do procedimento adotado em algumas varas no sentido de, concomitantemente, reduzir a termo, ou registrar resumo na ata dos depoimentos colhidos.

5 - Encaminhamento de mais processos ao CEJUSC - entendem os advogados que o encaminhamento dos processos ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, além de contribuir para evitar o congestionamento das pautas de instrução, inclusive evitando atrasos desnecessários, também facilita a flexibilização quanto aos valores dos honorários advocatícios para o fechamento do acordo, mormente nos casos de êxito na avença anteriormente à confecção da contestação.

O Desembargador-Corregedor solidarizou-se com os pedidos apresentados, mormente quanto à padronização dos procedimentos no Foro. Comprometeu-se, assim, a levar os assuntos para a reunião com as(os) magistradas(os) a ser promovida na mesma correição e no dia seguinte.

Por fim, a advogada Maria Thereza Zandavalli reafirmou o excelente relacionamento existente entre advogados, juízas(es) e as unidades judiciárias do Foro de Chapecó, inclusive com participação recíproca em eventos institucionais, do que resulta a abertura para expor, nesta reunião, os assuntos acima tratados.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente dos advogados, enfatizando, ao final, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CALEX

O Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor da CALEX, Clóvis Miguel Massignani, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Patrícia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O diretor da CALEX informou que a CALEX não realiza audiências pois as Varas do Trabalho de Chapecó não encaminham processos para a central.

O Exmo. Juiz-Auxiliar:

- I. recomendou que se evite a utilização dos oficiais de justiça para citação e outros atos que podem ser realizados por outros meios, como pelo Domicílio Judicial Eletrônico, ofício, malote digital, convênio, dentre outros;
- II. esclareceu sobre a possibilidade de se fazer a distribuição automática de mandados no PJe, o que facilita o trabalho da unidade;
- III. sugeriu a automação do GIGS com a utilização da extensão “maisPJe” e de post-it nos processos, e demonstrou, na prática, como fazer, para a distribuição de processos para os assistentes de cálculo;
- IV. informou sobre a possibilidade de se designar contador *ad hoc* para liquidação das sentenças, tanto para os cálculos mais complexos quanto para os considerados mais simples; e
- V. parabenizou o diretor da CALEX pelo trabalho que está sendo realizado na unidade.

5.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Destacou que o trabalho realizado nas unidades judiciárias de Chapecó é muito bom, mas que sempre há espaço para melhora em prol do jurisdicionado.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento do magistrado e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó, que realizam um ótimo trabalho.

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a filosofia da Corregedoria em trazer sugestões e boas ideias para as unidades.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos agradeceu e parabenizou os trabalhos da Corregedoria e das(os) servidoras(es) e magistradas(os) do primeiro grau.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es) e jurisdicionados.



6. ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000058-09.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria